

RESOLUÇÃO Nº004/2026/CMDCA DE 17 DE MARÇO 2026

“Dispõe sobre a Aprovação do uso de Recursos do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA para pagamento de inscrições em Capacitação dos Conselheiros Tutelares de Gurupi Tocantis”.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, que institui o CMDCA, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e a atuação dos Conselhos de Direitos;

CONSIDERANDO a Lei nº2.413, de 07 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e;

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO a redação do art. 124, §2º da Lei Municipal 2.413/2018, o qual trata que os recursos deste Fundo poderão se destinar a pesquisa e estudos relacionados à situação da Infância e da Adolescência no Município, bem como à capacitação dos membros do Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a importância da formação continuada e da capacitação dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, visando o aprimoramento das ações de proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 029/2026 do Conselho Tutelar de Gurupi, que solicita apoio para participação de Conselheiros Tutelares em capacitação;

CONSIDERANDO OFÍCIO CEDECA – NUEIV nº 08/2026, que informa a abertura de inscrições para Cursos de Formação destinados a Conselheiros Tutelares no ano de 2026, promovidos pelo Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA/TO, instituição reconhecida atuação na formação do Sistema de Garantia de Direitos. A capacitação destinada a Conselheiros Tutelares será no município de Palmas – TO, no período de 14 a 16 de abril de 2026, cujo valor de inscrição é de R\$ 1.000,00 (mil reais) por participante;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMDCA em reunião ordinária, realizada em 12 de março de 2026, que aprovou o custeio das inscrições com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contemplando o pagamento das inscrições de três (03) Conselheiros Tutelares Titulares e de um (01) Conselheiro Tutelar Suplente, este último em razão de que irá suprir as férias dos Conselheiros Tutelares Titulares.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o pagamento das inscrições de três (03) Conselheiros Tutelares titulares e um (01) Conselheiro Tutelar suplente para participação em capacitação a ser realizada nos dias 14 a 16 de abril de 2026, no município de Palmas - TO.

Art. 2º O valor das inscrições será de **R\$1.000,00 (mil reais)** por participante, totalizando **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**, a serem custeados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que se encontra na conta específico da Caixa Econômica Federal Agência: 0793, Operação: 006, Conta Corrente: 725-2, CNPJ: nº. 23.647.032/0001-89, para o pagamento do Curso de Formação Avançada para os Conselheiros Tutelares, promovida pelo Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA Gloria de Ivone.

Art. 3º Caberá à gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente adotar as providências administrativas necessárias para a efetivação do pagamento das inscrições, conforme a legislação vigente.

Art. 4º O pagamento das inscrições deverá ser efetuado até o dia 31 de março conforme dados bancários: Banco 748 / Agência 0911 / Conta 91929-3 / PIX: CNPJ 08941567000174 - com emissão de nota fiscal pelo CEDECA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada nos meios oficiais do município.

Gurupi – TO, 17 de março de 2026.

LUCAS VIEIRA DIAS SOUSA
Presidente do CMDCA